



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição nº 3.264

Damião-PB, 29 de Setembro de 2015

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 0070/2014-CPL
Contratante: Prefeitura Municipal de Damião
Contratada: CONSTRUTORA BERTOSO & FREIRES LTDA ME -
Cnpj: 14.458.218/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do quarto termo aditivo, prorrogar por mais 120 (Cento e vinte) dias, o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original, contado a partir do dia 16/10/2015 até o dia 16/02/2016.

Tomada de Preços nº: 001/2014
Data da Assinatura do aditivo: 28.09.2015.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resoluções

Resolução nº. 007, de 28 de setembro de 2015.

A Presidente da Comissão Especial Responsável pelo Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Damião-PB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, resolução numero 002/2015 do CMDCA, e a Lei Municipal nº 181 de 03 de dezembro de 2014;

RESOLVE

Art. 1 - Nomear mesários para as mesas receptoras de votos eleição do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 04 de outubro de 2015, sendo:

- I – Para a seção especial nº 01:
João Sales de Sousa- Presidente
Rivaldo Dias Ribeiro - Mesário
Jarksomir Oliveira Santos - Secretário
- II – Para a seção especial nº 02:
Francisco Lima Silva - Presidente
Maria Lucicleide Melo Sales - Mesária
Vanessa Silva Rocha - Secretária
- III – Para a seção especial nº 03:
Gerlane da Silva Santos - Presidente
Ivania Samara Silva Gomes - Mesária
Ana Maria Silva Araújo – Secretária
- IV – Para a seção especial nº 04:

Marivaldo Silva Ferreira - Presidente
Maria da Glória Lima Silva - Mesário
Gutemberg Silva Lourenço - Secretário

Art. 2 – Os presidentes, mesários e secretários estabelecidos no Artigo 1 da presente resolução deverão comparecer no horário das 07h00min do dia 04 de outubro de 2015, na Escola Municipal Alexandre Diniz da Penha, Rua São José, s/n, Damião-PB.

Art. 3 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naldete Azevedo Casado
Presidente